



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE's)
Resolução no 54/2016 – CONSU/UFJF**



HORÁRIO DE TRABALHO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAEs

UNIDADE ORGANIZACIONAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Diretoria de Avaliação Institucional	De 7:30 horas às 19:30 horas

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Diretoria de Avaliação Institucional	De 7:30 horas às 19:30 horas

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Daniela Alves Braga Sant'ana*	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30		
Cargo:	Carga Horária Total <u>30</u> Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Suellen da Silva Monteiro Lima*	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30	de 7:30 às 13:30		
Cargo:	Carga Horária Total <u>30</u> Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Ana Paula Figueiredo Guedes Delage*	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30		
Cargo:	Carga Horária Total <u>30</u> Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Carlos Henrique Flores da Costa*	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30	de 13:30 às 19:30		
Cargo:	Carga Horária Total <u>30</u> Horas Semanais						

PROGEPE – 07/05/2018

(*) Servidor com carga horária de trabalho flexibilizada, nos termos da Resolução nº 54/2016 – CONSU/UFJF.

Em 30 / 11 / 2021.

MICHÈLE CRISTINA RESENDE FARAGE



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Diretor (a)**, em 01/12/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, Servidor(a)**, em 01/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Flores da Costa, Servidor(a)**, em 01/12/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Alves Braga Sant Ana, Servidor(a)**, em 02/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0597575** e o código CRC **4553D845**.
